



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.818**, de 04 de novembro de 2024.

**Declara a aposentadoria voluntária da servidora Edilene Aparecida Moratta Furon, no cargo de Adjunto Administrativo do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.**

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 491/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5573/2024 da Municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Edilene Aparecida Moratta Furon**, exercendo as funções do cargo de Adjunto Administrativo, Referência “IX-L” da Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 4.328, de 22 de março de 2016, do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 2024.

**Luciano José de Azevedo**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**